



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 7-408/2018

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 478/2018 que resultou no Processo de Dispensa nº 7-408/2018, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

O despacho à Assessoria Jurídica e o Parecer Jurídico sobre o Processo Administrativo nº 478/2018 foram realizados no dia 23 de outubro de 2018.

O despacho à Assessoria Jurídica e o Parecer Jurídico Conclusivo sobre legalidade de Procedimento de Dispensa de Licitação nº 7-408/2018 foram concretizados no dia 01 de novembro de 2018.

Emitido o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 7-408/2018, assim como o Extrato de Dispensa de Licitação.

Realizado o procedimento de Convocação e a Celebração da Carta Contrato nº 20181171 no dia 05 de setembro de 2018.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 05 de novembro de 2018.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB